



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3.242/2016

De 05 de julho de 2016.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES,

Prefeita do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei orgânica, através do artigo 89, Inciso IV e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 109.000,00 (Cento e nove mil reais), conforme segue:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.01. Secretaria de Gabinete e Segurança Pública e Trânsito	06.181.0016.3000 Manutenção do Trânsito	3.3.90.39	26.000,00	Tesouro	22
02.12 Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2082 Bolsa Família	3.3.90.30	40.000,00	Federal	212
02.10. – Secretaria de Adm e Rec Humanos	04.273.0013.2049 Pagamento a Aposentados e Pensionistas	3.1.90.01	41.000,00	Tesouro	178
02.13 – Secretaria de Negócios Jurídicos e Tributários	04.062.0017.2067 – Manutenção da Secretaria de Neg Jurídicos e Tributários	3.3.90.91	2.000,00	Tesouro	222

Art. 2º - - Os créditos autorizados no artigo 1º, serão coberto com recursos resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias: (Art 43, parágrafo 1º Inc III da Lei 4320/64).

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.01. Secretaria de Gabinete e Segurança Pública e Trânsito	06.122.0016.3000 Manutenção do Trânsito	4.4.90.52	26.000,00	Tesouro	20
02.12 Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2082 Bolsa Família	3.3.90.39	40.000,00	Federal	213
02.10. – Secretaria de Adm e Rec Humanos	04.273.0013.2049 Pagamento a Aposentados e Pensionistas	3.1.90.03	41.000,00	Tesouro	179
02.13 – Secretaria de Negócios Jurídicos e Tributários	04.062.0017.2067 – Manutenção da Secretaria de Neg Jurídicos e Tributários	3.3.90.30	2.000,00	Tesouro	220



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA


RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br


publicação.
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 05 de julho de 2016.



JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal

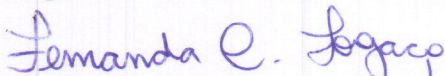


JUAREZ MARCIO RODRIGUES
Sec. de Negócios Jurídicos e Tributários



JOSE FRANCISCO DE ALMEIDA
Sec. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Pilar do Sul, na data supra.



Fernanda Castanho Fogaça
Assistente Administrativo I